

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

Na [Portaria MEC nº 845, de 8 de novembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, nº 212, de 9 de novembro de 2022, Seção 1, página 51, que tratou do credenciamento do Instituto Goiano de Direito, onde se lê: "Rua 19, nº 241, Quadra 33, Lote 33, Bairro Setor Central, no município de Goiânia, no estado do Goiás, CEP 74030-090", leia-se: "Avenida T1, nº 1899, quadra 80, lote 7, Setor Bueno, no município de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74210-025"; e onde se lê: "com sede em Brasília, no Distrito Federal", leia-se: "com sede em Goiânia, no estado de Goiás", conforme Nota Técnica nº 35/2023/CGCIES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201930971 e Processo SEI nº 23000.036606/2022-01).

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

(Publicação no DOU n.º 86 de 08.05.2023, Seção 5, página 13)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.